Levantamento Preliminar das Agressões do Golpe Contra o Patrimônio Público e a Soberania Nacional

Marcelo Zero

Introdução

O golpe desencadeou uma série de ações e medidas que colocam em xeque a soberania, o patrimônio e a economia nacionais.

A venda, a preços aviltados, das jazidas do pré-sal, sem a participação da Petrobras como operadora única, aliena nossa capacidade de investir nas gerações futuras, como era o intento dos governos do PT. O fim da política de conteúdo nacional leva desespero e desemprego a vastos setores produtivos, especialmente à indústria naval. O impedimento do BNDES de emprestar cria grave entrave à retomada dos investimentos. A ofensiva geral contra o crédito público e os bancos públicos coloca obstáculo praticamente intransponível à retomada do crescimento, pois a banca privada não vai soltar dinheiro numa situação de insegurança e recessão.

O desmonte da política externa "ativa e altiva", particularmente do Mercosul, da Cooperação Sul-Sul e do BRICS, apequena o país e destrói um mercado externo importante para nossa indústria. A retomada das negociações para o uso da Base de Alcântara pelo EUA, nos termos assimétricos propostos por aquele país, ameaça o projeto do veículo lançador de satélites e o programa espacial brasileiro. A Lava Jato, por sua vez, destrói a construção civil pesada nacional, a exportação de obras brasileiras para o exterior e assesta golpe mortal contra o projeto do submarino nuclear e vários outros projetos estratégicos da defesa nacional.

Até mesmo o território, base do Estado-Nação, está em perigo. A anunciada medida provisória que permitirá a venda, em grande volume, de terras a estrangeiros para "atrair investimentos" suscita dúvidas sobre o domínio que o país poderá preservar sobre vários recursos estratégicos, como energia, alimentos e água.

A verdade é que tudo isso demonstra que o golpe tem como estratégia econômica o crescimento baseado no investimento privado estrangeiro, que aplicaria seu dinheiro essencialmente na compra de nossos recursos naturais (petróleo, terras, água, biodiversidade, etc.) e na privatização selvagem do patrimônio público. E demonstra também que o golpe

tem como estratégia geopolítica colocar o Brasil, de novo, na órbita dos interesses dos EUA e aliados.

No fundo, é uma volta a um Brasil colônia, que passaria a se integrar às "cadeias internacionais de valor" somente como produtor de commodities para as metrópoles ou como hóspede de "maquiladoras", como o México. No fundo, o golpe veio para vender o Brasil.

Pois bem, pretendemos ter como objetivo a aferição dos danos progressivos que as políticas do golpe estão produzindo na economia brasileira, na soberania nacional e no patrimônio público da nação. A ideia é aferir não apenas os danos econômicos, mas também os danos políticos e diplomáticos, potenciais e reais, que as ações antinacionais do governo golpista estão acarretando.

I. Renegociação do Acordo de Alcântara

O Acordo de Alcântara intitula-se "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre **Salvaguardas Tecnológicas** Relacionadas à Participação dos Estados Unidos da América nos Lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 18 de abril de 2000."

Desse modo, o Acordo de Alcântara tem apenas um objetivo manifesto: **proteger tecnologia** sensível de origem norte-americana (satélites, foguetes, etc.) de apropriação indevida.

Porém, o acordo firmado com o Brasil tem **dois** tipos de cláusulas: **salvaguardas tecnológicas e salvaguardas políticas**. Estas últimas não têm qualquer relação com o objetivo manifesto do acordo e não constam de qualquer outro acordo de salvaguardas tecnológicas firmados entre os EUA e outros países.

São elas:

i) proibição de usar o dinheiro dos lançamentos no desenvolvimento do veículo lançador-VLS (Artigo III, parágrafo E, do Acordo de Alcântara);

Esta salvaguarda, ao proibir o uso dos recursos do aluguel da Base de Alcântara no programa brasileiro do VLS (Veículo Lançador de Satélites), interfere indevidamente num programa de enorme importância para o desenvolvimento espacial brasileiro. Com efeito, um veículo lançador de satélites próprio permitiria ao Brasil entrar, de forma autônoma, no lucrativo e estratégico mercado da colocação em órbita de satélites de comunicação. Ademais, tal

cláusula é claramente atentatória à soberania nacional, uma vez que nenhum país estrangeiro pode ter potestade, no que tange ao uso que o Brasil faria do dinheiro provindo do aluguel de sua própria base.

ii) proibição de cooperar com países que não sejam membros do MTCR (Artigo III, parágrafo B, do Acordo de Alcântara);

Tal salvaguarda, ao proibir que o Brasil coopere com países que não sejam membros do (*Missile Technology Regime Control*-MTCR), **impõe restrições descabidas à cooperação tecnológica nacional e confere a um país estrangeiro, os EUA, no caso, o poder de limitar o arbítrio da República Federativa do Brasil quanto à maneira de usar a sua base nacional e desenvolver seu programa aeroespacial.** Saliente-se que o MTCR é um regime criado basicamente pelo EUA para impedir que países possam desenvolver a tecnologia de veículos lançadores de satélites, que também podem ser usados, com adaptações, como mísseis militares.

É necessário colocar em relevo também que a China, assim como vários outros países, não pertence ao MTCR, por considerá-lo injusto, irracional e pouco eficiente, além de ser um instrumento que tende a perpetuar as desigualdades tecnológicas entre as nações. Pois bem, o Brasil desenvolve, em conjunto com a China, em função de acordo bilateral firmado em julho de 1988, um importantíssimo programa de cooperação na área espacial: o desenvolvimento e lançamento dos Satélites Sino-Brasileiros de Recursos Terrestres (CBERS). É evidente que, caso esse dispositivo seja aprovado, os satélites sino-brasileiros não poderiam ser lançados da base de Alcântara.

iii) possibilidade de veto político unilateral de lançamentos (Artigo III, parágrafo A, do Acordo de Alcântara),

No que se refere a esta salvaguarda relacionada ao **veto político unilateral** de lançamentos, ela também não tem, evidentemente, nenhuma relação com o resguardo de tecnologia norte-americana. Pelo que está previsto no Acordo, os Estados Unidos deverão proibir que o Brasil possa, **utilizando base instalada em território nacional e veículos de lançamento de sua propriedade (ou de propriedade de terceiros países)**, lançar satélites para nações desafetas dos EUA. O absurdo de tal cláusula salta aos olhos.

iv) **obrigatoriedade de assinar novos acordos de salvaguardas com outros países, de modo a obstaculizar a cooperação tecnológica (Artigo III, parágrafo F, do Acordo de Alcântara).**

Tal salvaguarda política, ao impor que o Brasil assine acordos de salvaguardas com outros países que venham a se utilizar da nossa Base, **nos mesmos moldes do Acordo de Alcântara**, **representa também sério obstáculo à cooperação tecnológica**. Ademais, trata-se, conforme nossa concepção, de verdadeira aberração jurídica que contraria os mais elementares princípios do direito internacional. Nações soberanas não podem ser coagidas a celebrar atos internacionais entre si em função de um acordo bilateral firmado por uma delas com outro país, e muito menos serem obrigadas a inscrever nesses atos o mesmo conteúdo do acordo. Na realidade, essa cláusula tem um endereço certo: os acordos de cooperação nos usos pacíficos do espaço exterior firmados pelo País com a Rússia, a Ucrânia, a China e a Itália, além de outros. **O temor do governo norte-americano é que esses países, em decorrência das atividades de cooperação ensejadas pelos acordos, repassem ao país ou facilitem o desenvolvimento de tecnologia de veículos lançadores de satélites para o Brasil**.

No caso dos outros acordos de salvaguardas tecnológicas firmados pelos EUA com a Rússia, China, Cazaquistão e Ucrânia essas **cláusulas políticas não estão presentes,** porque tais países já dispõem da tecnologia do veículo lançador de satélites, além de saberem defender melhor a sua soberania.

Assim sendo, o Acordo de Alcântara é <u>um ponto fora da curva</u>, no que se refere aos acordos de salvaguardas tecnológicas firmados pelo EUA, uma vez que contém salvaguardas puramente políticas que não possuem nenhuma relação com a proteção de tecnologia norte-americana.

Contudo, mesmo as salvaguardas tecnológicas propriamente ditas, admissíveis num acordo dessa natureza, foram redigidas de forma imprópria e atentatória à soberania nacional.

Entre outras, destacamos as seguintes:

a) **Os EUA terão o direito de ter a disposição e controlar "áreas restritas" dentro da Base de Alcântara.**

Tais áreas serão controladas vinte e quatro horas por dia **exclusivamente** pelos EUA. Brasileiros lá não poderão entrar. O governo dos EUA poderá também, conforme o Acordo, instalar aparelhagem eletrônica para melhor controlar tais áreas e nelas realizar inspeções

sem aviso prévio ao governo brasileiro. Até mesmo os **crachás** para se adentrar tais áreas serão emitidos unicamente pelo governo dos EUA ou por seus representantes autorizados. Assim, caso aprovado o Acordo, se os senhores José Serra e Michel Temer quiserem circular livremente pela Base de Alcântara, terão de portar crachás emitidos por autoridades norte-americanas.

b) O Brasil não poderá revistar o material que os EUA fizerem ingressar na Base.

Com efeito, o Acordo prevê que os "containers" lacrados que virão dos EUA **não poderão ser abertos** enquanto estiverem em território brasileiro. Tais "containers" só poderão ser abertos nas "áreas restritas", exclusivamente por pessoal norte-americano. Ou seja: a alfândega brasileira ou quaisquer outras autoridades brasileiras não poderão ter nenhum acesso às cargas que ingressarão em Alcântara. Embora se alegue que esta cláusula é vital para se "proteger a tecnologia norte-americana", ela encerra grande perigo**: o Brasil não teria nenhum controle sobre o que os EUA lançariam de Alcântara.** Assim, se quiserem, os EUA poderiam lançar satélites de uso militar a partir da nossa base. Comenta-se, inclusive, que Alcântara poderia se converter numa das bases para um novo escudo antimíssil. As repercussões geopolíticas, principalmente no âmbito dos BRICS, seriam assustadoras e desastrosas.

c) Os escombros de lançamentos fracassados não poderão ser estudados ou fotografados de nenhuma forma.

De fato, o Acordo proíbe que o governo brasileiro estude ou fotografe escombros que tenham caído sem seu próprio território. Saliente-se que tal cláusula contraria tratado internacional sobre o assunto. De fato, esse dispositivo não se coaduna com os princípios do direito internacional aplicáveis ao caso, consubstanciados no “Acordo sobre o Salvamento de Astronautas e Restituição de Astronautas e de Objetos Lançados ao Espaço Cósmico”, datado de 22 de abril de 1968.

Tal acordo prevê o direito de custódia para o país em cujo território caiam os escombros, o que é negado pelo presente ato internacional, na medida em que determina a imediata restituição dos destroços.

Na época em que o Acordo estava sendo discutido na Câmara, comentou-se muito sobre a maneira descabida e desrespeitosa como foram redigidas as salvaguardas tecnológicas.

Porém, comentou-se pouco sobre o gigantesco atentado à soberania nacional expresso nas absurdas salvaguardas políticas do Acordo de Alcântara.

Essas cláusulas políticas manifestam o grande objetivo do Acordo para o governo norte-americano: colocar o programa espacial brasileiro na órbita estratégica dos EUA e impedir o desenvolvimento do Veículo Lançador de Satélites por parte do Brasil.

Observe-se que, com o veículo lançador, o Brasil poderia dominar todo ciclo da tecnologia espacial e ser um *player* importante no mercado de lançamentos de satélites. Afinal, temos uma base de localização privilegiada, que permite lançamentos comparativamente baratos, e um acordo com a China para o desenvolvimento conjunto de satélites. Só nos falta o veículo lançador para que o nosso grande potencial nessa área crítica da tecnologia possa se concretizar.

Só que Washington não quer. Aliás, isso foi dito com todas as letras no início das negociações do Acordo de Alcântara. Os ianques disseram, na *caradura*, que "permitiriam" o uso da Base de Alcântara para lançamentos de satélites, desde que o Brasil extinguisse o programa do VLS e concordasse com todas as cláusulas políticas que seriam inseridas no texto.

Assim, caso a "renegociação" golpista do Acordo de Alcântara tenha êxito, o programa aeroespacial brasileiro deverá sofrer um golpe muito duro, talvez irreversível.

II. Fim da Política de Conteúdo Local

Os governos do PT investiram muito na recuperação da cadeia nacional de gás e petróleo, que havia sido praticamente desmantelada pelas administrações neoliberais.

Com efeito, ao final do governo FHC, em 2002, a indústria naval, muito dependente da cadeia do petróleo e gás, empregava somente 6.493 funcionários.

Não havia requisitos mínimos para conteúdo nacional e o REPETRO aplicava tratamento tributário especial aos bens de origem estrangeira utilizados pela indústria do petróleo e gás, facilitando importações.

Entretanto, com o advento dos governos do PT, uma série de medidas e programas foi implantada para estimular a cadeia nacional do petróleo e a indústria brasileira como um todo.

Em 2003, o Governo Federal criou o **PROMINP** (Programa de Promoção da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural), com o intuito fortalecer a indústria nacional de bens e

serviços, maximizando a produção em bases competitivas e sustentáveis, incentivando a produção de bens nacionais competitivos em termos de preço, qualidade e entrega.

Essa iniciativa específica para o setor foi complementada por políticas mais amplas, como a da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (**PITCE**- 2004-2008), que tinha como objetivo de fortalecer e expandir a base industrial brasileira por meio da melhoria da capacidade inovadora das empresas, a da a Política de Desenvolvimento Produtivo (**PDP**-2008), que tinha quatro macrometas: (i) acelerar o investimento fixo, (ii) estimular a inovação, (iii) ampliar a inserção internacional do Brasil e (iv) aumentar o número de micro e pequenas empresas exportadoras, e o **Plano Brasil Maior** (2011), que tem como finalidade "estimular a inovação e a produção nacional para alavancar a competitividade da indústria nos mercados interno e externo".

Um resultado concreto desses programas, na cadeia de petróleo e gás, foi o crescimento extraordinário do emprego nos estaleiros e na indústria náutica, como se observa claramente no gráfico abaixo.

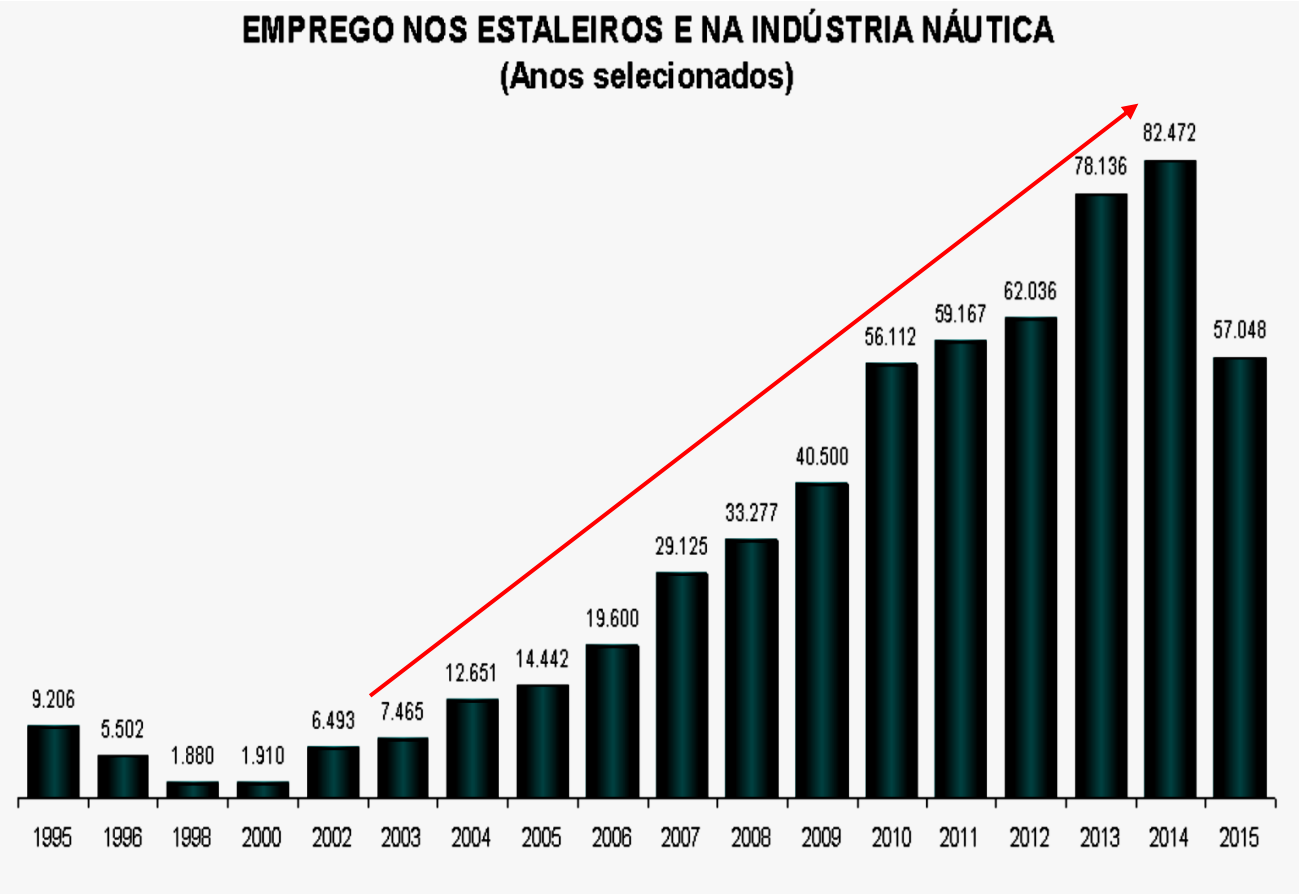

Fonte: SINAVAL

De grande relevo para se atingir esse resultado foram as exigências de conteúdo local mínimo nos leilões da Petrobras, que passaram a existir a partir de 2003.

Evolução da Política de Conteúdo Local-Diretrizes

Rodada	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Ano	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Natureza da exigência de CL	Não existe exigência de CL. Compromisso de CL na licitação (julgamento)				Percentuais mínimos globais fixados em edital. Compromisso com % adicionais em determinadas atividades na licitação (julgamento)		Percentuais globais de CL na Fase de Exploração e Etapa de Desenvolvimento ofertados por ocasião da licitação, compreendidos entre os valores mínimos e máximos estipulados no edital, bem como percentuais mínimos relativos a itens indicados, definidos pelo concessionário na licitação e superiores a valores estabelecidos no edital (julgamento)			
Definição de CL	CL = Fornece-dor Brasileiro	CL = Bens de Produção Nacional (Importado: < 60% em 2000; < 40% depois) e, a partir de 2001, Serviços Prestados no País (< 20% importado)					Metodologia de Cálculo do CL para o Fornecedor de Bens e Serviços			
Comprova-ção do CL	Nenhuma exigência de comprovação		Exigência de classificação dos gastos em nacionais e estrangeiros em relatórios trimestrais		Exigência de Declaração de Origem suprida pelo fornecedor		Comprovação mediante apresentação de certificados de conteúdo nacional, emitido por entidades credenciadas			

Fonte: CNI

Evolução da Política de Conteúdo Local- Requisitos Mínimos

Rodada		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	1ª PARTILHA	12
Ano		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	mai/2013	out/2013	nov/2013
Requisito Mínimo de Conteúdo Local	Fase de Exploração	Nenhum				30% para blocos tipo A* 50% para blocos tipo B 70% para blocos tipo C		37% para águas profundas e águas rasas até 100 milhões 51% para águas rasas até 100 milhões 70% para blocos *onshore*					37% para águas profundas e ultraprofundas	70% para blocos onshore
	Fase de Desenvolvimento	Nenhum				30% para blocos do tipo A 60% para blocos do tipo B 70% para blocos do tipo C		55% para águas profundas e águas rasas até 100 milhões 63% para águas rasas até 100 milhões 77% para blocos *onshore*					55% para águas profundas e utraprofundas (módulos com o primeiro óleo até 2021) 59% para águas profundas e utraprofundas (módulos com o primeiro óleo até 2022)	77% para blocos onshore

Fonte: *POLÍTICAS DE CONTEÚDO LOCAL E SETOR PARA-PETROLEIRO: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE BRASIL E NORUEGA-Raquel Filgueiras de Almeida Coppe-UFRJ, 2015*

Nota: As classes A, B e C derivam de classificação operacional, na qual os operadores de classe A não possuem restrições, os de classe B são restritos a águas rasas e os blocos em terra, e classe C são restritos a bacias terrestres e maduras.

Saliente-se que essa Política de Conteúdo Local, além de ter estimulado fortemente a cadeia de produção dos hidrocarbonetos, não influenciou negativamente nos resultados das rodadas de licitação, como alega agora o governo golpista. Ao contrário, observa-se, pelos dados dos resultados dos leilões que, a partir da 7ª rodada (2005 a 2015), quando as regras de conteúdo local se tornaram mais específicas e rígidas, que se arrecadaram mais valores em bônus e mais áreas foram arrematadas percentualmente e em tamanho.

Mesmo assim, o governo golpista está revendo tal política, com o argumento falacioso de que, sem tal revisão, os próximos leilões fracassarão.

O governo golpista pretende substituir as exigências específicas de hoje por um índice global e genérico de 40% de conteúdo local.

Porém, estudo elaborado pela FIESP demonstra que, com um índice global único e genérico de 40%, que engloba tanto indústria como serviços, o conteúdo local poderia ser alcançado com zero de máquinas e equipamentos produzidos internamente.

De fato, com tal exigência genérica, o conteúdo local poderia ser atingido facilmente mediante fornecimento de mão de obra de pouca qualificação para suprimento de serviços de manutenção e reparos, bem como fornecimento de material de baixa tecnologia e de outros serviços (transportes, etc.). Nesse caso, a indústria de transformação brasileira, responsável pela geração de empregos e tecnologia mais sofisticados, ficaria de fora dos estímulos.

Evidentemente, as empresas estrangeiras, que estão ganhando, praticamente de graça, as operações dos blocos do pré-sal, não teriam nenhum interesse em contratar sondas, navios e outros materiais mais sofisticados no Brasil. Sondas e navios viriam de Cingapura, China, Coreia do Sul e outros países que melhor protegem seus interesses.

O estudo da FIESP demonstra que, com investimento de R$ 1 bilhão na exploração e produção de petróleo e gás, a produção interna de bens e serviços do setor, observadas as atuais regras de conteúdo local, gera R$ 551 milhões em contribuição para o PIB e 1.532 empregos. Contudo, se forem retiradas as atuais regras de conteúdo local, o mesmo valor de investimento resultaria em somente R$ 43 milhões para o PIB e 144 empregos. E a arrecadação gerada em tributos cairia dos atuais R$ 521,5 milhões para ridículos R$ 31 milhões. Já o total dos salários pagos desabaria de R$ 293,9 milhões para R$ 27,8 milhões. Os impactos foram medidos para o médio e longo prazos, considerando que a demanda de bens passaria a ser 100% atendida pelas importações.

Tabela 1 Impacto do investimento de R$ 1,0 bilhão em E&P com e sem regra de CL

	Conteúdo Local com a regra atual	SEM Conteúdo Local[1]	Impacto da retirada do Conteúdo Local
Produção (R$ milhões)	R$ 1.251,2	R$ 74,2	-94,1%
PIB (R$ milhões)	R$ 551,0	R$ 43,0	-92,2%
Tributos (R$ milhões)	R$ 521,5	R$ 31,0	-94,0%
Emprego	1.532	144	-90,6%
Salários (R$ milhões)	R$ 293,9	R$ 27,8	-90,5%

Fonte: Elaboração Decomtec/FIESP, com base na matriz insumo-produto e no coeficiente de impacto intersetorial do Sistema de Contas Nacionais do IBGE.

(1) Considerando que a demanda por bens é atendida 100% pelas importações.

Trata-se, assim, de receita certa para o desastre de um setor que têm óbvia importância estratégica para a economia brasileira.

Observe-se que, afetado pelo redimensionamento da Petrobras após o início da operação Lava-Jato, o setor naval já perdeu mais da metade das 82,5 mil vagas que contabilizava em 2014, ano em que o nível de emprego nessa indústria atingiu seu nível máximo nas últimas décadas. Dados do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (Sinaval) mostram que, até novembro de 2016, o segmento somava 38,5 mil funcionários, número que caiu a 35 mil em dezembro, quando a Ecovix entrou em recuperação judicial e demitiu mais de 3 mil pessoas de seu estaleiro no Rio Grande do Sul.

Segundo os especialistas do setor, a tendência é que as demissões persistam neste ano (2017), diante do plano de desinvestimento da estatal, da perspectiva remota de novos pedidos de sondas e plataformas e da suavização das regras de exigência de conteúdo local na cadeia de óleo e gás definida pelo governo golpista.

Entre os Estados mais afetados pela crise no setor estão Rio de Janeiro, Bahia e Rio Grande do Sul. O primeiro, onde a cadeia é mais diversificada, tem número recorde de empreendimentos parcial ou totalmente paralisados (Estaleiro Ilha S.A. (Eisa), que entrou com pedido de recuperação judicial ainda em 2015, Mauá, Vard Promar e Aliança, os três localizados em Niterói, e Enseada, em Inhaúma, consórcio entre a japonesa Kawasaki e Odebrecht, OAS e UTC, investigadas na operação Lava-Jato).

De acordo com o diretor titular do Decomtec/FIESP, responsável pelo estudo mencionado, José Ricardo Roriz Coelho, *o impacto dos investimentos em exploração e produção de petróleo sem as regras atuais de conteúdo local será a redução brusca da atividade, e, com isso, o país adicionará centenas de milhares de novos desempregados aos mais de 12 milhões de pessoas desocupadas.* "É papel das instituições governamentais definir políticas

capazes de gerar empregos qualificados, investimento e tecnologia. Isso é política de Estado", esclarece.

À destruição da Política de Conteúdo Local soma-se à extinção da Petrobras como operadora única do pré-sal, que assegurava à nossa estatal pelo menos 30% dos recursos petrolíferos.

Os próximos passos serão a extinção do regime de partilha e a volta do regime de concessão, que permitirá a apropriação direta das jazidas pelas empresas multinacionais e impedirá a gestão estratégica do petróleo e, por fim, a privatização fatiada da Petrobras, a qual já está começando pela BR Distribuidora. Com isso, a obra destruidora do golpe se completará e o sonhado uso do pré-sal para a alavancagem do nosso desenvolvimento e da nossa educação será somente uma dolorosa memória.

III. Venda de Campos do Pré-Sal a Preços Abaixo do Mercado e Venda de outros Ativos Com a Política de Desinvestimentos

O novo Plano de Negócios e Gestão (PNG) da Petrobras para 2017-2021 prevê uma redução substancial dos investimentos da empresa, em relação ao PNG 2010-2014. Na realidade, os investimentos previstos são praticamente três vezes inferiores aos realizados pelo plano anterior, como se observa no gráfico a continuação.

Além disso, o novo PNG prevê desinvestimentos (vendas de ativos estratégicos) na ordem de US$ 19 bilhões, como forma de reduzir a dívida da empresa.

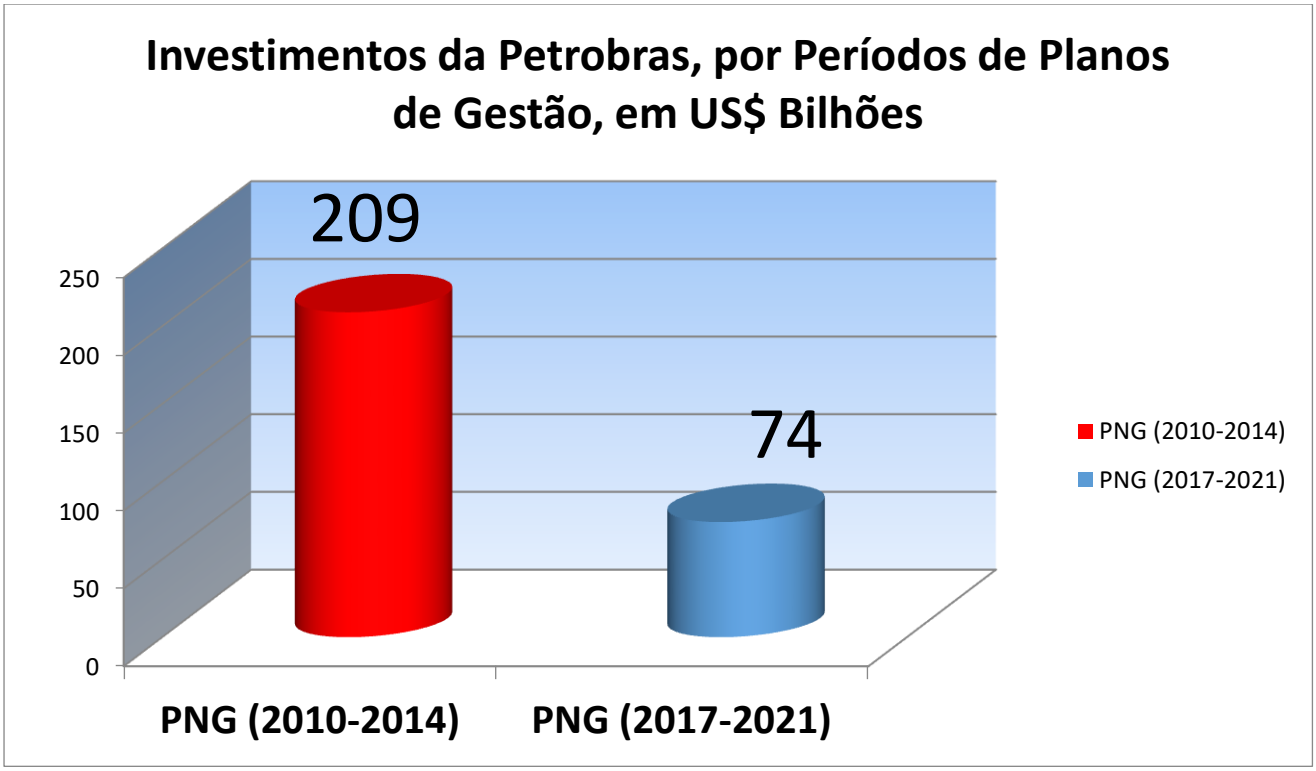

Elaboração: Marcelo Zero

Vendas Previstas

Empreendimento	Situação	Montante
Nova Transportadora do Sudeste (NTS)	Venda de 90% das ações da empresa. Concluída.	US$ 5,2 bilhões
Carcará - Bloco Exploratório BM-S-8.	Venda de sua participação (66%) em Carcará. Concluída.	US$ 2,5 bilhões
Petrobras Argentina (PESA)	Venda da sua participação de 67,19% na empresa. Concluída.	US$ 897 milhões
Petrobras Chile Distribuidora (PCD)	Venda de sua participação de 100% na empresa. Concluída.	US$ 464 milhões
Petrobras Distribuidora - BR	Venda de 51% do capital votante da empresa. Suspensa pela Justiça.	Sem divulgação de estimativa de valor.
Liquigás Distribuidora S.A.	Venda da subsidiária integral. Em andamento.	Sem divulgação de estimativa de valor.
Companhia Petroquímica de Pernambuco (Petroquímica de Suape) e Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (Citepe)	Negociações em andamento com a empresa Alpek.	Sem divulgação de estimativa de valor.
Cessão de direitos de exploração em águas rasas nos estados do Ceará e Sergipe (Caioba, Camorim, Dourado, Guaricema, Tatuí, Curimã, Espada, Atum e Xaréu	Em andamento.	Sem divulgação de estimativa de valor.
Venda dos Campos de Baúna e Tartaruga Verde	Em negociação com a empresa Karoon Gas Australia.	Sem divulgação de estimativa de valor.

Fonte: A ILEGALIDADE DAS VENDAS DE ATIVOS E A DESINTEGRAÇÃO DA PETROBRAS, Paulo César Ribeiro Lima e Pedro Garrido da Costa Lima, Consultoria da Câmara dos Deputados, 2016.

A combinação da redução dos investimentos com a venda desses ativos preocupa muito.

Saliente-se que a venda de tais ativos se faz num momento em que os preços do óleo e do gás estão baixos, o que deprime conjunturalmente os seus valores. É um grande negócio para o comprador e um péssimo negócio para o vendedor.

Além da venda de campos de petróleo, tanto no pré-sal quanto no pós-sal, o plano de desinvestimentos atinge também distribuidoras e transportadoras, bem como complexos petroquímicos.

Ora, as grandes empresas de petróleo do mundo não se desfazem de seus gasodutos e de suas distribuidoras, porque elas são fundamentais para a presença da empresa nos mercados do mundo. Além disso, elas geram lucro expressivo, dentro da cadeia do petróleo.

Conforme Paulo César Ribeiro Lima e Pedro Garrido da Costa Lima, consultores da Câmara dos Deputados:

Não se tem notícia da venda de gasodutos e da perda do controle acionário em distribuidoras de grandes empresas como a Shell, Total, BP e ExxonMobil. As empresas distribuidoras são fundamentais para todas as petrolíferas mundiais tanto do ponto de vista financeiro quanto estratégico, inclusive para as petrolíferas privadas. É a partir das distribuidoras que as empresas mostram sua marca para o grande público.[1]

Seguem alguns comentários breves sobre essa venda predatória de alguns desses ativos, que fatalmente desagregará a Petrobras e toda a cadeia do petróleo no Brasil.

a) Venda de 66% do Campo de Carcará à Statoil

A estatal brasileira se desfez de sua participação de 66% no Campo de Carcará, considerado uma das "joias da coroa", na Bacia de Santos, por apenas US$ 2,5 bilhões, pagos pela petroleira norueguesa Statoil. Carcará fazia parte da lista de ativos que a estatal colocou à venda desde o ano passado para reduzir seu endividamento e cumprir a meta de levantar US$ 15,1 bilhões no biênio 2015-2016 com a venda de bens.

Carcará é uma das maiores descobertas do pré-sal já feitas pela Petrobras.

Segundo estimativas da própria Statoil, o campo de Carcará detém, com toda segurança, entre cerca de 700 milhões a 1,3 bilhão de barris de óleo equivalente. Dado o pagamento

[1] A ILEGALIDADE DAS VENDAS DE ATIVOS E A DESINTEGRAÇÃO DA PETROBRAS, Consultoria Legislativa, Dezembro 2017.

programado, o valor presente líquido depois de impostos é de cerca de US$ 2 bilhões, o que significa que a Statoil adquiriu esses recursos por US$ 2 a US$ 3 por barril. Trata-se de um escândalo. Praticamente uma doação. Trata-se de poços que produzem mais de 40 mil barris por dia de petróleo equivalente, produção muitíssimo acima dos padrões mundiais.

Entretanto, os geólogos da Petrobras estimam que as reservas podem ser muito maiores do que o dito até agora, porque os reservatórios se encontram acima de um vulcão antigo, cujas rochas fraturadas poderiam ter ainda mais óleo.

De acordo com essas estimativas, embasadas em estudos geomorfológicos, o bloco comprado/cedido à Statoil poderá conter ao redor 10 bilhões de barris. Assim, o preço pago poderá ter sido de apenas US$ 0,20 a US$ 0,30 por barril, um verdadeiro crime.

b) Venda de Blocos em Iara e Lapa e Usina de Gás para a francesa Total

A Petrobrás está vendendo 22,5% do campo de Iara (ou seja, 900 milhões de barris), que tem reserva prevista de 4 bilhões de barris; 35% do campo de Lapa (cerca de 210 milhões de barris) e duas térmicas na Bahia. Tudo isso pela bagatela de US$ 2,2 bilhões, sendo que a Petrobrás receberá apenas US$ 1,6 bilhão e o "compromisso" da Total investir em longo prazo outros US$ 600 milhões. Saliente-se que o bloco de Lapa já está em operação.

Como no caso de Carcará, o volume estimado de barris refere-se a reservas provadas e não ao pleno potencial de produção, que pode ser bem superior, consideradas as áreas adjacentes. Mesmo assim, o valor efetivamente pago equivale a aproximadamente US$ 1, 35 por barril, valor ridículo para reservas provadas e já em produção.

A Petrobras vendeu ainda para a Total 50% de participação na Termobahia, incluindo as térmicas Rômulo de Almeida e Celso Furtado, na Bahia. As duas térmicas estão ligadas ao terminal de regaseificação, localizado em São Francisco do Conde, na Bahia, onde a Total terá acesso à capacidade de regaseificação visando ao suprimento estratégico de gás para as térmicas.

c) Privatização da Nova Transportadora Sudeste

A Nova Transportadora Sudeste, que transportadora boa parte da produção de gás do pré-sal, foi vendida, em caráter exclusivo, **sem licitação**, para a companhia Brookfield pela bagatela de US$ 5,19 bilhões. Com tal valor, a empresa recuperará seu investimentos em menos de 5 anos. Saliente-se que o contrato de 20 anos prevê o pagamento de R$ 1,38 a R$ 2,40 por milhão de BUT/ dia, mesmo que não haja gás para transportar (cláusula *ship pay*). Ou seja, a companhia terá seu grande lucro garantido, mesmo que a quantidade de gás transportada seja

eventualmente insuficiente. Mais uma vez, vende-se um ativo a preços aviltados, sem licitação e sem nenhuma necessidade.

d) Venda do Complexo Petroquímico de Suape e do Complexo Industrial Químico-Têxtil (Citepe)

A Petrobras tentou vender esses dois ativos por US$ 385 milhões para mexicana Alpek, sendo que os investimentos para criá-los ascenderam US$ 9 bilhões. Observe-se que essa tentativa de venda ocorre justamente quando Suape começa a operar com lucro.

A venda, contudo, foi impedida pela 2ª Vara da Justiça Federal em Sergipe.

O juiz que decidiu pela interdição da venda, assim se manifestou:

"Por se tratar de bens de ente integrante da Administração Pública indireta, há a necessidade de serem observados os princípios do art. 37 da Constituição Federal de 1988 – CF/88, especialmente o da legalidade, publicidade e eficiência.

Numa análise superficial, parece que o procedimento adotado pela Petrobras, ainda que fundado em decreto regulamentar, não atende àquelas três diretrizes republicanas, pois a empresa não comprovou ter havido ampla publicidade da oferta daqueles ativos para venda, o que certamente atrairia mais interessados e poderia determinar a elevação do preço.

Além disso, não parece eficiente se ter desembolsado enorme soma na construção de dois empreendimentos de longo prazo e pretender deles se desfazer em tão pouco tempo (pelo que se pode aferir superficialmente, as empresas têm menos de dez anos de instalação).

Ora, é notório que empreendimentos industriais levam anos para que haja retorno do capital investido. E se levarmos em conta a queda abrupta dos preços do petróleo desde 2010, que caiu de U$ 120 por barril para U$ 30, haveria ainda mais demora para se obter de volta o capital investido.

Por outro lado, é no mínimo temerário vender ativos patrimoniais em momentos de crise econômica, em razão da depreciação que eles sofrerão por conta da situação de baixa do mercado, especialmente no caso de ativos da área do petróleo, produto estratégico para qualquer país, por ser o insumo básico da maioria esmagadora das demais indústrias.

Ainda que se possa alegar que se devem ser levados em conta os riscos do negócio e a dinâmica própria das operações empresariais, não me parece de acordo com a eficiência liquidar ativos tão caros — seja do ponto de vista econômico seja do ponto de vista estratégico — açodadamente e sem que se busque o melhor preço e a melhor oportunidade.

Especialmente no caso da Petrobrás, há ainda o fato dela ser sociedade de economia mista e a União poder fazer aportes de capital se necessário, para eventual socorro à companhia, o que justificaria maior prudência na venda de patrimônio.

Por outro lado, não se pode deixar de levar em conta o impacto que a alienação de tais ativos pode vir a ter na cadeia produtiva instalada no mesmo local, bem como nos empregos diretos e indiretos ali existentes, pois se a União pode bancar a manutenção de determinadas operações da companhia por questões de política econômica, como já o fez em passado recente, uma empresa estrangeira, como a que se apresenta como interessada na aquisição, pode simplesmente fechar as duas fábricas, com prejuízos ainda não estimados para o país, o Estado em que estão localizados e, o mais importante, para as pessoas ali empregadas direta ou indiretamente.

Há de se destacar que, se o negócio fosse tão ruim como defende a Petrobrás, não haveria interessado em sua compra num momento de notória crise mundial do setor petrolífero, nem haveria a necessidade de tamanha urgência na alienação."

e) Da Ilegalidade do Plano de Desinvestimentos

Acórdão recente do Tribunal de Contas da União – TCU (3166/2016) sobre a sistemática para desinvestimentos de ativos e empresas do sistema Petrobras traz elementos ao debate sobre a ilegalidade de diversas medidas que têm sido adotadas pela empresa. Houve determinação cautelar para que não sejam iniciados novos desinvestimentos nem concluídas alienações em andamento, salvo a permissão, em caráter excepcional, para a conclusão de cinco negócios em fase de conclusão, considerada a condição de periculum in mora reverso nesses casos.

Foi indicado no referido Acórdão que:

a) há vício de legalidade formal na sistemática, visto que se fundamenta em decreto (Decreto 2.745/1998), que não é instrumento hábil para inovar em matéria licitatória (consoante arts. 37, inciso XXI, e 173, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, que reservaram à lei, stricto sensu, o disciplinamento dos procedimentos licitatórios efetuados pela Administração Pública;

b) há vício legalidade material do chamado "processo competitivo" para alienação de empresas, ante à ilegitimidade de o Decreto 2.745/1998 tratar de alienações, pois o art. 67 da Lei 9.478/1997, que o fundamentava, tratava de procedimento licitatório simplificado para a aquisição de bens e serviços, e não para as alienações,

c) caracterizou-se inovação indevida na forma de conduzir a licitação, em violação ao princípio da legalidade, em razão da adoção de modalidade inspirada no convite do Decreto 2.745/1998, utilizando-se, contudo, procedimentos contrários aos princípios da Administração Pública.

Apesar da evidente ilegalidade do processo, que teria de respeitar os ditames da lei de desestatização, com instauração de concorrência formal para a venda dos ativos, o TCU voltou atrás e passou a permitir, a venda, desde que feitas com maior transparência.

De fato, a Petrobras terá de adotar novas regras para dar mais transparência ao processo. Com a decisão do tribunal, quase todos os empreendimentos à venda voltarão ao estágio inicial, entre eles, a BR Distribuidora, considerada a joia da coroa.

Observe-se que, além de Suape, várias outras vendas estão paradas na justiça.

IV. Venda de Terras a Estrangeiros

Trata-se de questão antiga, que vem sendo objeto de debates desde 1994.

Naquele ano, o Parecer da AGU –Advocacia Geral da União (QG-22/94) concluiu pela não recepção, pela Constituição Federal de 1988, do §1º, do art.1º, da Lei nº 5.709, de 1971, que regula a aquisição de terras por estrangeiros no Brasil.

Segundo Gerson Teixeira, como consequência dessa interpretação da AGU, as empresas brasileiras, ainda que controladas por capital estrangeiro, foram excepcionadas das restrições previstas na Lei, em razão do disposto no art. 171, I, da C.F.

Em 1995, foi editada a Emenda Constitucional nº 6, que revogou o referido dispositivo constitucional, sem que a AGU procedesse à devida revisão do Parecer QG-22/1994. Isso só veio ocorrer em 1998, por meio do Parecer AGU GQ-181, o qual, surpreendentemente manteve a orientação do Parecer 22/94, mesmo com a exclusão, do texto constitucional, do art. 171, I.

Isso criou uma situação de descontrole na venda terras no Brasil para empresas estrangeiras, que suscitou discussão sobre a necessidade da revisão do referido parecer da AGU.

Conforme o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Dr. Rolf Hackbart, que participou dessa discussão, o Parecer GQ-181 da AGU, de 1998:

(...) permite a ocupação desenfreada de terras em nível nacional por estrangeiros, mascaradas legalmente, com a justificativa de serem adquiridas por empresas brasileiras. Além disso, os serviços registrais entendem não ser necessário a comunicação à Corregedoria da Justiça dos Estados e ao INCRA da relação dessas aquisições. (...) Desta forma, caso haja real interesse no controle de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, no entendimento da Divisão de Fiscalização e Controle de Aquisições por estrangeiros, o parecer da AGU deve ser revisto, uma vez que a redação vigente não permite um controle mais efetivo das aquisições efetuadas por pessoas jurídicas brasileiras com capital estrangeiro.

O então Presidente do INCRA alegou ainda que os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural referentes à distribuição do número de imóveis e da área por detentores estrangeiros, por unidade da federação, *"não refletem a realidade fática, no tocante à forma de detenção por estrangeiros"*, pelo fato de aquela autarquia não dispor dos mecanismos de controle adequado.

Segundo as avaliações do INCRA, o descontrole da venda de terras para estrangeiros estava provocando os seguintes efeitos negativos:

a) expansão da fronteira agrícola com o avanço do cultivo em áreas de proteção ambiental e em unidades de conservação;

b) valorização desarrazoada do preço da terra e incidência da especulação imobiliária gerando aumento do custo do processo desapropriação voltada para a reforma agrária, bem como a redução do estoque de terras disponíveis para esse fim;

c) crescimento da venda ilegal de terras públicas;

d) ***utilização de recursos oriundos da lavagem de dinheiro, do tráfico de drogas e da prostituição na aquisição dessas terras;***

e) aumento da grilagem de terras;

f) proliferação de "laranjas" na aquisição dessas terras;

g) incremento dos números referentes à biopirataria na Região Amazônica;

h) ampliação, sem a devida regulação, da produção de etanol e biodiesel;

i) ***aquisição de terras em faixa de fronteira pondo em risco a segurança nacional***

Como resultado desse debate foi publicado no DOU, o novo Parecer AGU LA nº 1/2010, por meio do qual se concluiu que a Lei nº Lei nº 5.709, de 1971 alcançava, sim, as empresas brasileiras de capital estrangeiro tendo em conta a revogação, em 1995, do art. 171, I, da CF.

Abriu-se, assim, a possibilidade de que o Estado brasileiro passasse a controlar a venda de terras, recurso escasso e estratégico para a soberania alimentar e a segurança nacional.

Ressalte-se que comunidade científica internacional alerta para os riscos projetados com relação à segurança alimentar, com o avanço do processo de mudanças climáticas e o incremento da população. A biodiversidade, a terra e a água assumem, nesse contexto, dimensões estratégicas amplas. O Brasil, que detêm 13% da água doce do mundo, terras agricultáveis abundantes e cerca de 22% da biodiversidade planetária, não pode se omitir na proteção desses recursos contra a cobiça predatória de países e empresas estrangeiras. Afinal, trata-se de tema que tem claras e perigosas implicações geopolíticas.

Conforme assinala Gerson Teixeira, organismos multilaterais como a FAO e o Banco Mundial têm alertado para os graves desdobramentos da trajetória em curso de 'tomada de terras' (*acaparamiento*, em espanhol) por parte do capital externo, notadamente na África e América Latina, com forte influência do capital financeiro.

Tal fenômeno adquiriu vulto a partir do colapso financeiro do mercado de derivativos associado à crise econômica global que eclodiu em 2008. Segundo o Bird (Banco Mundial), esse processo já resultou no *'acaparamiento'* de mais de 65 milhões de hectares dos territórios dos países do Sul.

Ou seja, o capital financeiro internacional, com o estrangulamento relativo dos artifícios bancários, desenvolve hoje forte especulação com a compra de terras, na esperança de controlar o estratégico mercado de alimentos, a produção de novos medicamentos e de outras substâncias derivadas da biodiversidade e, no futuro, de comercialização de água doce.

Pois bem, na contramão dessa preocupante tendência mundial e da advertência dos organismos multilaterais, o governo golpista pretende agora vender terras a estrangeiros sem maiores regras prudenciais.

Embora os detalhes da proposta governamental não sejam ainda conhecidos, é provável que ela se assemelhe ao O PROJETO DE LEI Nº 4059, DE 2012, de 2012, em tramitação na Câmara dos Deputados, que libera a venda de terras a estrangeiros no Brasil.

Tal projeto de lei não impõe limite de área a ser adquirida ou arrendada por empresa estrangeira, permitindo que qualquer empresa estrangeira com participação acionária de 0,1% detida por cidadão brasileiro esteja livre de restrições para o acesso à terra no Brasil. Ademais, o projeto prevê que companhias de Capital Aberto com ações negociadas em bolsa de valores no Brasil ou no exterior estariam livres de qualquer restrição.

Teríamos, dessa forma, mais uma forte agressão à soberania nacional, com desdobramentos claros na soberania alimentar, na gestão estratégica de recursos naturais de caráter estratégico (biodiversidade, água, etc.) e, inclusive, na proteção de nossas fronteiras.

V. Estrangulamento do BNDES e do Crédito Público

a) Importância do crédito público para o desenvolvimento

Conforme se assinala na Nota Técnica do BNDES de 2017, *os investimentos são elementos chaves para se alcançar o desenvolvimento. São os investimentos que promovem mudanças estruturais na economia e na sociedade – permitindo que a geração de bens, serviços de alto valor agregado, e consequentemente empregos qualificados. Ter um tecido produtivo moderno e competitivo vai muito além dos efeitos econômicos diretos – salários. São os setores produtivos sofisticados que permitem aos profissionais brasileiros mostrarem seu valor ao encontrarem um espaço para desenvolver e revelar as suas capacidades.*

Para esses investimentos se concretizarem, a história econômica mostra que o Estado, também tem papel chave do apoio do Estado aos investimentos na promoção do desenvolvimento econômico e social. Ao contrário do que propõe a cartilha liberal, não existe um único país de industrialização tardia que tenha se tornado desenvolvido sem a atuação do Estado, reduzindo gargalos e dando incentivos e formulando estratégias para o desenvolvimento produtivo.

Ao longo do último século, a atuação dos Bancos Desenvolvimento tem se mostrado uma das mais frutíferas e adaptáveis formas de atuação do Estado. Não é sem razão que Alemanha, China, Coréia do Sul e Japão nunca abriram mão de seus bancos de desenvolvimento. Até mesmo os Estados Unidos contra com o apoio estatal no fomento as exportações e em investimentos estratégicos em infraestrutura. Vale destacar que todos esses países contam com recursos fiscais ou parafiscais para formar o funding desses bancos.

Carteiras de Bancos de Desenvolvimento em Países Selecionados

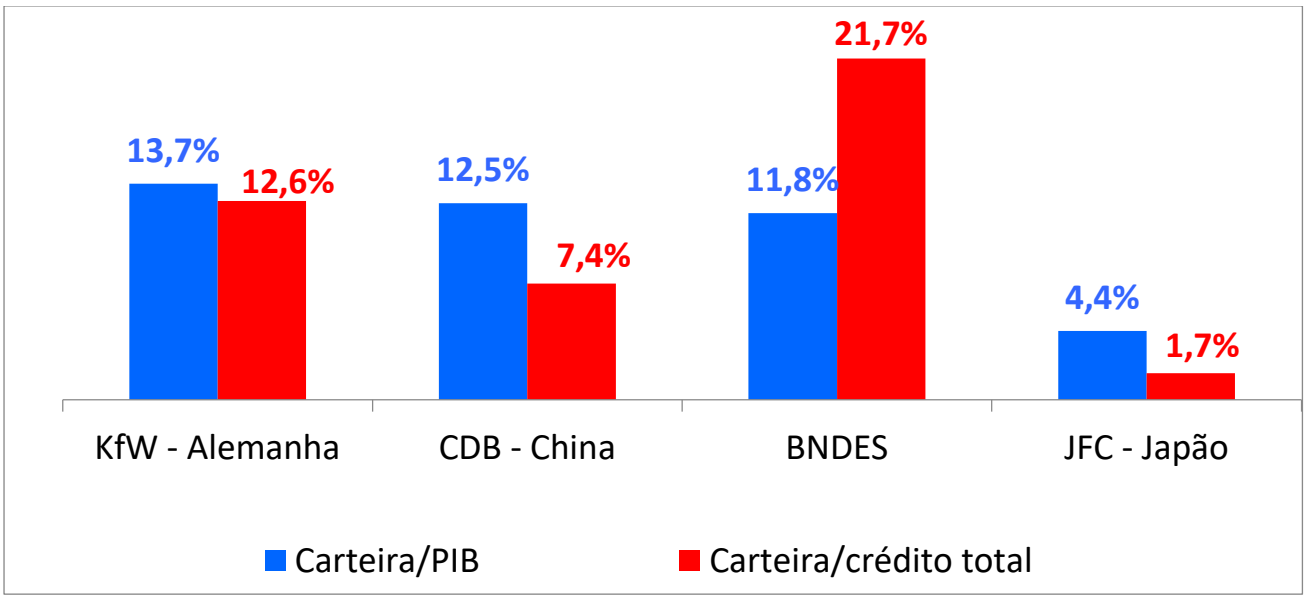

Fonte: Nota Técnica BNDES-2017

No caso do Brasil, entretanto, a importância de se ter um grande banco de desenvolvimento público é aumentada por causa de um problema por todos reconhecido: os nossos juros demasiadamente juros altos.

Ora, um dos sintomas desses juros altos é a limitação do mercado de crédito brasileiro. Para uma economia como a nossa, é de se preocupar o fato de que o saldo do crédito total da economia represente apenas 48,7% do PIB (valores do Banco Central referente a janeiro/2017). Em países avançados, o crédito muitas vezes ultrapassa 100% do PIB.

Não por acaso, comparando mais uma vez com a Alemanha, o KfW responde por 12,6% do crédito total da economia alemã, enquanto o BNDES responde por 21,7% do crédito total da nossa economia.

Essa importância do crédito público não tange só ao BNDES.

Graças à Caixa, utilizando recursos do FGTS, há investimentos para corrigir o déficit de moradias no país, em especial através do Programa MCMV. O Banco do Brasil é um dos pilares do enorme salto de produtividade da nossa agricultura.

Já especificamente o BNDES, é o principal (provavelmente o único) financiador de projetos de longo prazo (15, 20, 30 anos) que transformam a infraestrutura e indústria do Brasil.

Hoje no Brasil, os bancos públicos respondem por cerca de 50% do total de crédito da economia e representam 24,4% do PIB (contabilizando apenas as operações com crédito direcionado – dados Banco Central).

b) A Importância do BNDES nos governos do PT

Nos governos do PT, deu-se grande relevância à expansão do crédito, especialmente do crédito público, para a alavancagem da economia e para a agregação de novos consumidores à economia.

Assim, o crédito, como proporção do PIB, foi duplicado, passando de 24,7%, em 2003, para 54,5%, em 2015.

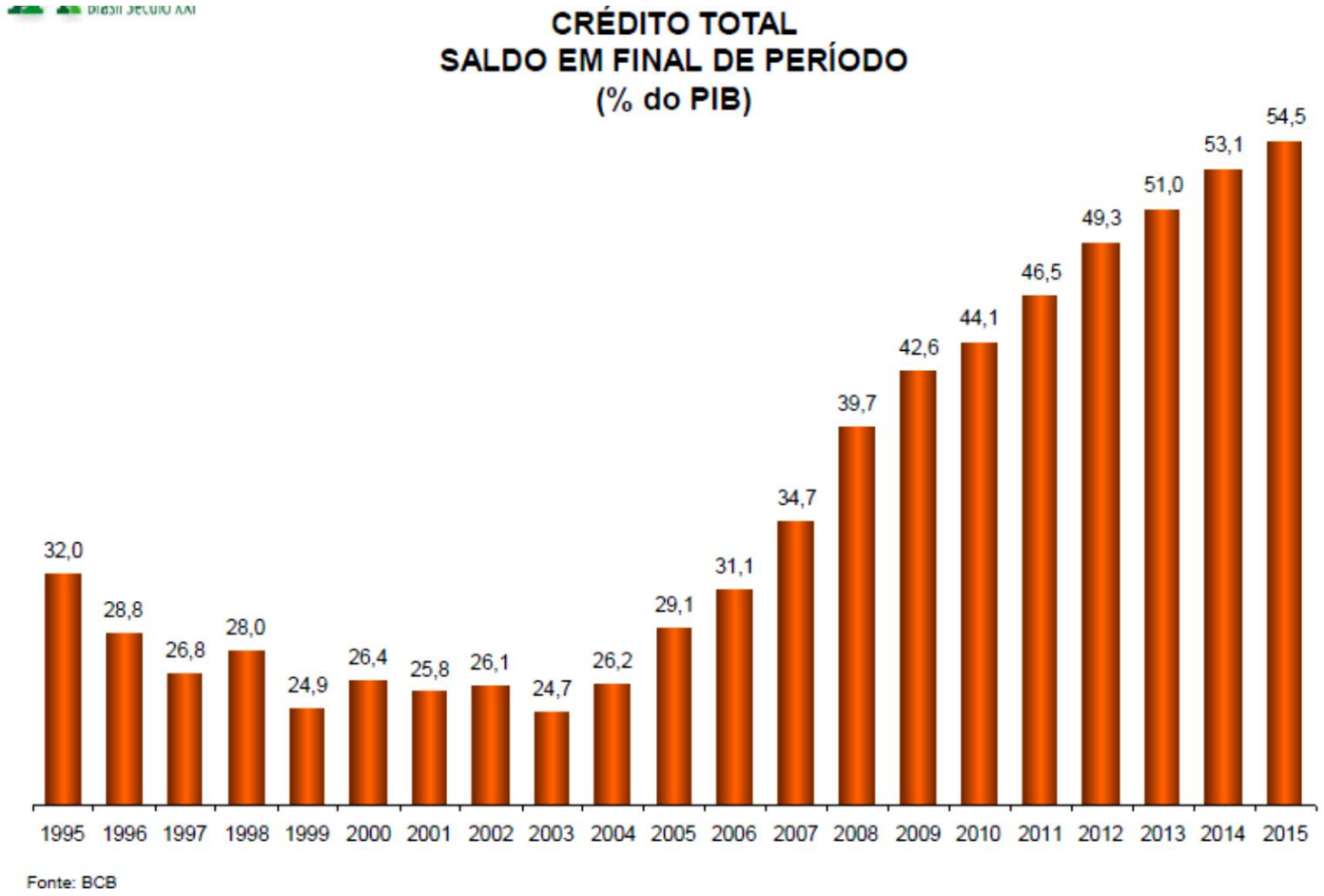

Elaboração: CGEE

Os bancos públicos, em particular o BNDES, tiveram papel destacado nesse processo de expansão do crédito. Dessa forma, os desembolsos do BNDES passaram de R$ 35, 2 bilhões, em 2003, para cerca de R$ 190 bilhões, tanto em 2013 quanto em 2014.

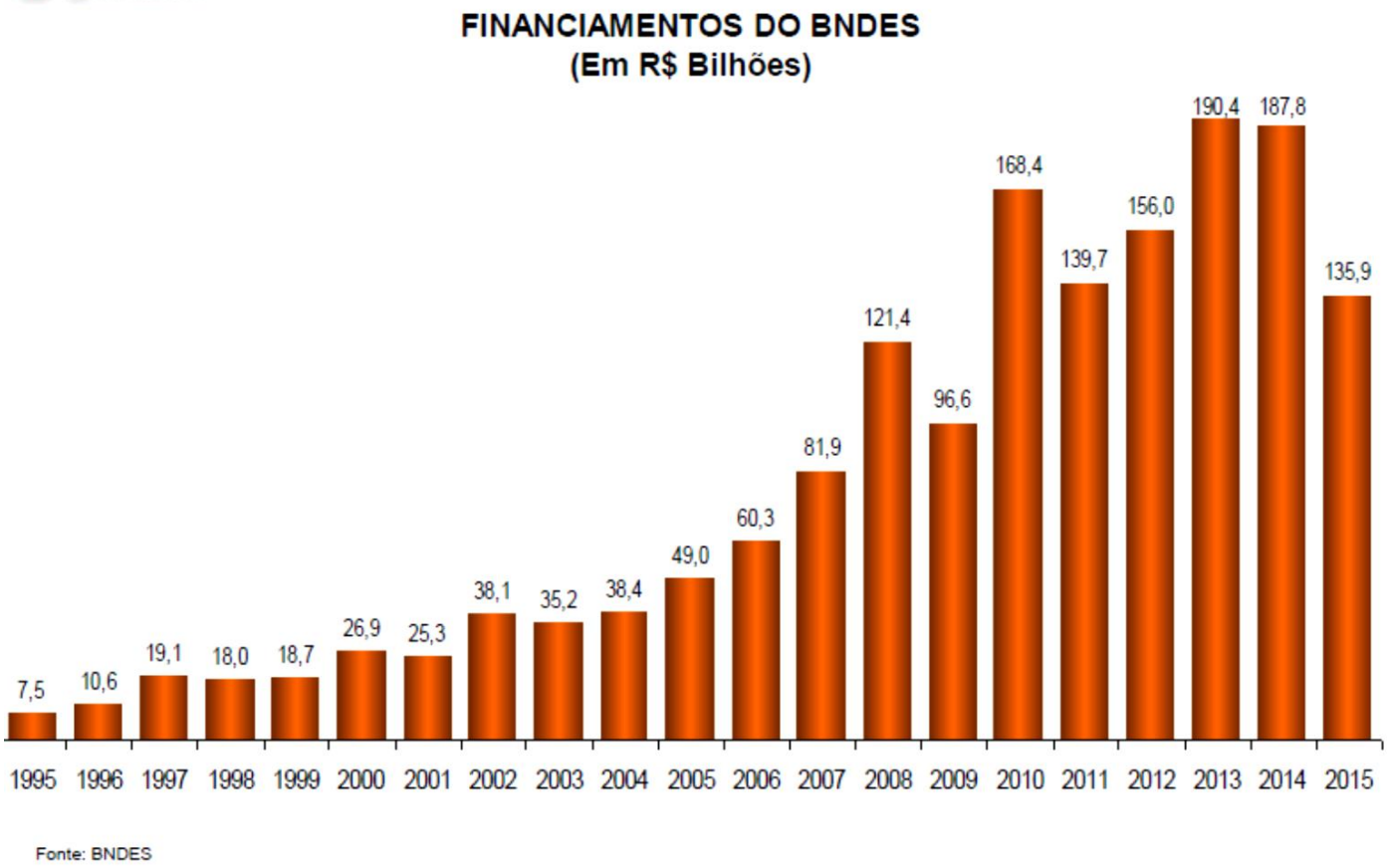

Elaboração: CGEE

Essa expansão do crédito público se revelou especialmente benéfica quando da recessão mundial de 2009, que contraiu muito o crédito privado.

Naquela época, a intervenção governamental abrangeu diversas frentes: o desbloqueio do sistema de crédito e aumento da liquidez, a preservação de empresas e instituições financeiras mais afetadas pela contração do financiamento externo e empoçamento da liquidez, a estabilização do mercado de câmbio, a proteção dos segmentos sociais mais vulneráveis aos efeitos da crise e o estímulo à reativação do consumo, da produção e dos investimentos.

Foram disponibilizados recursos para o financiamento das exportações e para cobrir compromissos externos das empresas, em um montante superior a US$ 45 bilhões. Os bancos públicos ampliaram a oferta de crédito, o Tesouro Nacional disponibilizou recursos adicionais de R$ 100 bilhões para o BNDES, destinados ao financiamento de investimentos, e o Banco Central liberou uma parcela de R$ 99,2 bilhões do compulsório para reforçar a liquidez do sistema bancário.

Isso foi de fundamental relevância para a superação daquele impacto inicial da crise mundial no Brasil. No ano seguinte, o nosso país cresceu 7,5%.

c) O Ataque ao BNDES e ao Crédito Público

Agora, no entanto, o governo golpista caminha em sentido contrário, esmo em meio à pior crise econômica já sofrida pelo Brasil.

Além de ter obrigado o BNDES a devolver cerca de R$ 100 bilhões de seu caixa ao Tesouro, o governo golpista está impondo condições bem mais restritivas para os empréstimos do banco, com a não utilização da TJLP.

Conforme os técnicos do BNDES, o principal instrumento de atuação do BNDES nas últimas 2 décadas é a TJLP, que possibilita num contexto de taxas elevadas que projetos do setor real da economia se tornem viáveis economicamente. Além disso, é conhecida a expertise setorial do banco em tantos anos de atuação e seus programas que adaptam as condições de crédito às características específicas dos diversos setores da nossa economia.

No arcabouço herdado dos anos 1990, a TJLP é uma variável de definição do Conselho Monetário Nacional (CMN), independente das taxas de juros de curto prazo, enquanto o FAT garante um funding estável de longo prazo para o BNDES. Assim, o Governo Federal tem às mãos uma importante arma para incentivar os investimentos estruturantes de longo prazo (uma taxa baixa e estável de remuneração).

Ainda conforme os técnicos do BNDES, o ataque ora destinado ao BNDES visa, por um lado, retirar da alçada do CMN e transferir ao mercado a determinação da TJLP e, por outro lado, promete retirar a garantia de repasse de 40% do valor destinado ao FAT ao BNDES. Aliás, proposta essa que pode contrariar a própria lógica do FAT, que é um fundo dos trabalhadores destinado à geração de emprego e renda e ao financiamento do seguro-desemprego e abono.

A proposta discutida pela mídia pretende vincular à TJLP ao IPCA mais um prêmio. Essa é a taxa da chamada NTN-B. A NTN-B, embora emitida pelo Tesouro, tem seu valor fixado diariamente no mercado. É a essa taxa que o atual governo pretende vincular a TJLP, tornando a taxa muito mais volátil e abrindo mão do papel de promoção dos investimentos mais relevantes a sociedade.

Além de ser uma taxa mais volátil, a NTN-B levará a uma taxa mais elevada. Hoje por exemplo, a NTN-B apresenta uma taxa de IPCA mais 5,4% ao ano, o que representaria uma taxa esperada de cerca de 10,2% ao ano (dados Anbima). Apenas como comparação, a TJLP hoje é de 7,5% ao ano.

O governo golpista justifica esses absurdos fazendo críticas infundadas ao BNDES.

Assim, é falso, como alega o governo golpista que a política de consolidação e internacionalização de empresas (exportação de serviços e bens) teria sido implementada

com recursos subsidiados, aportados pelo Tesouro, visando escolhas voluntariosas de favoritos.

Com efeito, as operações da BNDESPar, subsidiária de participações societárias do BNDES, sempre foram feitas sem subsídios, a custos de mercado e em sua grande maioria contando com a participação de investidores do mercado de capitais.

Saliente-se que a BNDESPar existe há décadas. É altamente lucrativa e gera recursos a partir do giro de sua carteira -foram mais de R$ 23 bilhões "líquidos" de 2007 a 2015, ou seja, operou independente de qualquer repasse.

De 2007 a 2014, teve R$ 24 bilhões de lucros, que permitiram reduzir os spreads do BNDES, sustentar sua rentabilidade e pagar dividendos à União. Só em 2015 houve prejuízo, em especial pela desvalorização (reversível, como se observa hoje em dia) das ações Petrobras.

Também é falsa a alegação do governo golpista de opacidade e favoritismo. A Política de Desenvolvimento Produtivo, lançada em 2008, estabeleceu a diretriz de apoio à internacionalização de empresas de capital nacional capazes de disputar posições de liderança.

Na realidade, conforme a Open Society Foundations, principal ONG mundial dedicada à transparência, o BNDES já é o banco de investimentos mais transparente do mundo. E essa transparência não adveio de pressões recentes. Ela já fazia parte da linha de atuação do banco há bastante tempo. Conforme o testemunho da Open Society, que participou de muitas reuniões com o BNDES, o programa de crescente transparência do banco avançou por iniciativa da própria gestão do BNDES.

Muitas dessas empresas, em especial as exportadoras, foram golpeadas no final de 2008 por prejuízos violentos, oriundos de operações com derivativos cambiais.

O BNDES, junto com o mercado de capitais e bancos comerciais, buscou estruturar soluções para que as operações produtivas se mantivessem intactas, mesmo que isso implicasse fusões e aquisições setoriais. Não houve escolha voluntariosa, mas ações coordenadas para debelar a crise.

De acordo com Luciano Coutinho, ex-presidente do banco, outras afirmações frequentes e falsas são: 1) os recursos aportados pelo Tesouro ao BNDES no período de 2008 a 2014 tiveram impulso efêmero sobre os investimentos; 2) só beneficiaram grandes empresas.

Ora, basta consultar o IBGE para ver que a taxa de investimento subiu de uma média de 16,4% do PIB de 2000 a 2007 para 20% de 2008 a 2014. Essa diferença significou um volume adicional acumulado de investimento de cerca de R$ 1,5 trilhão, o triplo dos recursos aportados no BNDES.

Quantos às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), é falso que estiveram excluídas dos créditos: de 2007 a 2015, o cartão BNDES desembolsou cerca de R$ 70 bilhões, saltando de R$ 838 milhões para cerca de R$ 12 bilhões anuais, a valores atualizados.

A participação das MPMEs nos desembolsos do banco passou de cerca de 20% no início dos anos 2000 para cerca de um terço em meados desta década. O número de empresas com acesso ao BNDES saltou de 44 mil em 2007 para 277 mil em 2014 -quase todos os novos clientes são firmas de menor porte.

Também divulgaram, propositalmente, outras falsidades. Disseram, por exemplo, que o BNDES investe muito em obras na Venezuela, Cuba, Angola, etc., em detrimento dos investimentos imprescindíveis para o Brasil.

Ora, entre 2007 e 2014, as operações de apoio à exportação de serviços do BNDES corresponderam a apenas cerca de 2% do total dos financiamentos que foram oferecidos pelo banco.

Portanto, o BNDES investe ao redor de 98% de seus recursos no Brasil. Ademais, a maior parte dessas exportações de serviços financiadas pelo banco foi direcionada aos EUA, e não a países "bolivarianos".

Com esse ataque ao BNDES e aos bancos públicos, o governo golpista destruirá um mecanismo indispensável para que o Brasil supere a sua crise, num cenário de dívidas elevadas, tanto de famílias como de empresas, e juros extremamente altos.

VI. Indústria de Defesa

Em boa parte dos países desenvolvidos, a indústria vinculada à defesa nacional, inclusive a aeroespacial, é a grande propulsora do desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

De fato, na Rússia, na França, nos EUA, no Reino Unido, etc., a indústria de defesa tem sido fonte inesgotável de inovação tecnológica. A maioria delas é de uso dual, isto é, tem também uso civil, de modo que se espraia por vastos setores da indústria, num processo conhecido como spill-over, que aumenta a competitividade geral da economia.

Além disso, a indústria de defesa tem, em muitos países, uma expressão econômica substancial. Na Rússia, por exemplo, ela emprega cerca de 20% dos trabalhadores da indústria. Nos EUA, a indústria de defesa emprega ao redor de 3 milhões de trabalhadores, inclusive com muitos postos de trabalho de alta sofisticação.

Outro aspecto a ser considerado nessa importância da indústria de defesa tange ao fato de que ela, em geral, tem um comportamento contracíclico, que ajuda a arrefecer recessões em períodos de crise. Assim, mesmo nesse período de crise mundial, o Departamento de Estado dos EUA continua a demandar mais de US$ 1 bilhão de bens e serviços por dia. Lembre-se que a Grande Depressão de 1929 só foi definitivamente vencida, nos EUA, com os gastos efetuados pela indústria de defesa, ao longo da Segunda Guerra Mundial.

Por tudo isso, nos governos do PT começou a se dar prioridade à construção de uma Base Industrial de Defesa, a qual, em conjunto com o reaparelhamento das forças armadas, se constituiria no pilar estratégico central da defesa do Brasil.

Estimava-se que o governo deveria investir centenas de bilhões de reais nas próximas décadas em um conjunto de programas de reaparelhamento voltado para a modernização e o fortalecimento da estrutura de defesa (Plano de Articulação e Equipamento de Defesa [Paed]). A implementação desse plano seria fundamental para a posição que o Brasil almeja conquistar no cenário econômico e político

Entre os programas principais previstos, estavam o Programa de Desenvolvimento de Submarinos da Marinha do Brasil (Prosub), o Projeto HX-BR (programa de helicópteros), o Projeto FX-2 (caças), o Subprojeto de Obtenção de Meios de Superfície (Prosuper) (embarcações de superfície), o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) e o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) (monitoramento da costa).

Contudo, todos esses projetos estratégicos para defesa do Brasil e o desenvolvimento nacional estão agora em perigo, com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que congelou as despesas primárias por longos 20 anos. Nas simulações realizadas, os investimentos deverão sofrer contrações brutais, pois a despesas constitucionais obrigatórias, somadas ao aumento populacional, deverão aumentar substancialmente, nos próximos anos.

Além desse dano que a Emenda Constitucional nº 95, de 2016 inevitavelmente ocasionará à Estratégia Nacional de Defesa, é preciso analisar também que a Lava Jato vem causando prejuízos consideráveis à Base Industrial de Defesa.

Com efeito, todas as firmas que vêm sendo paralisadas e fragilizadas pela Lava Jato desempenham papel crucial nessa Estratégia e nessa Base Industrial, já que estão fortemente presentes nos grandes projetos da área.

Dessa forma, o Grupo Odebrecht, o Grupo Andrade Gutierrez, o OAS e o Queiroz Galvão têm relevante participação na indústria bélica e são os mais importantes agentes empresariais brasileiros da Estratégia Nacional de Defesa, que se assenta em firmas privadas.

A Construtora Norberto Odebrecht, que, através da Odebrecht Defesa e Tecnologia, controla as empresas responsáveis pela fabricação do submarino nuclear brasileiro, é, como se sabe, um dos principais alvos da Lava Jato.

Ademais, no campo específico da energia nuclear, a prisão do Almirante Othon Luiz Pinheiro da Silva, considerado o pai do programa nuclear brasileiro, lançou suspeitas injustas sobre um projeto nos dá simplesmente o domínio do ciclo atômico. Se isso não representa grave prejuízo geoestratégico, não sabemos mais o que poderia representar.

Não temos dúvida de que a combinação da Lava Jato, que está destruindo o braço empresarial da Estratégia Nacional de Defesa, com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que reduzirá drasticamente o investimento estatal nessa área, poderá fazer o Brasil retroceder à década de 1990, quando a tônica dada pelo neoliberalismo era a do desarmamento do Brasil.

VII. Desconstrução da Política Externa Ativa e Altiva

Nos anos pré-golpe, a política externa "ativa e altiva" dos governos progressistas alterou profundamente a inserção internacional do país. As relações bilaterais foram diversificadas, ampliaram-se as parcerias estratégicas com países emergentes, investiu-se mais na integração regional e a cooperação Sul-Sul adquiriu centralidade. Concomitantemente, abandonou-se a ideia ingênua de que a submissão aos desígnios da única superpotência e a inclusão acrítica no processo de globalização nos faria aceder a um Brave New World de independência e prosperidade. Enterrou-se a agenda regressiva da ALCA ampla e assimétrica, e o Brasil passou a criar espaços próprios de influência, articulando-se com outros emergentes em foros como o BRICS.

Agora, a agenda internacional do golpe, aproveitando-se da crise, pretende rever tudo isso. Desse modo, se multiplicam as pressões para que o Brasil assine, o mais rapidamente possível, acordos de livre comércio assimétricos semelhantes à finada ALCA, como o Acordo Comercial Transpacífico (TTP) e o Acordo Transatlântico de Comércio e Investimentos (TTIP), abandone o Mercosul e a integração regional e dê baixa prioridade ao BRICS e outros foros que conduzem a um mundo mais multipolar e menos assimétrico. Saliente-se que a adesão do Brasil àqueles acordos, sob a desculpa esfarrapada da necessidade do país se inserir "nas cadeias globais de valor", inviabilizaria a possibilidade de implantarmos políticas de desenvolvimento e de ciência e tecnologia, tal como já aconteceu com o México.

Trata-se, na realidade, de mero *aggiornamento* da fracassada política externa dos tristes e descalços tempos de FHC, que, ao buscar a chamada "autonomia pela integração", conseguiu apenas mais dependência, menos integração e protagonismo reduzido. Apostando tudo nas relações bilaterais com os EUA e na integração à modernidade globalizante da pax americanna, nos tornamos um país menor, de escasso prestígio mundial, além de economicamente dependente e débil.

Foi nessa época que nos desarmamos, atendendo às pressões da "comunidade internacional" (EUA), abrimos nossa economia sem maiores critérios e nos submetemos aos desígnios da única superpotência do planeta. Não chegamos ao ponto da Argentina, que conseguiu a proeza de ter "relaciones carnales" com os EUA, mas chegamos perto. Nossa soberania foi bastante bolinada.

No cômputo geral, todo esse disciplinado investimento vira-lata em dependência, combinado com a âncora cambial, resultou em déficit comercial total de US$ 8,6 bilhões em 8 anos, reservas líquidas de minguados US$ 16 bilhões, dívida externa líquida de 37% do PIB, uma participação no comércio mundial de mero 0,9 %, três idas ao FMI para pedir alívio financeiro e um baixo protagonismo internacional.

Em compensação, nos tempos da política externa "altiva e ativa", ("ideológica, bolivariana e isolacionista", segundo os arautos do neoliberalismo tardio), acumulamos um superávit comercial de US$ 308 bilhões (até 2014) e reservas líquidas de US$ 375 bilhões, eliminamos nossa dívida externa líquida, nos tornamos credores internacionais, inclusive do FMI, aumentamos nossa participação no comércio mundial para 1,46% e obtivemos protagonismo mundial inédito, com Lula se convertendo numa liderança internacional cortejada e respeitada. Nunca uma política externa "ideológica e isolacionista" rendeu tanto, em termos concretos e pragmáticos.

Agora, no entanto, tenta-se o retorno à mesma política externa fracassada. Há, porém, uma grande diferença. Na época de FHC, o mundo vivia o auge do paradigma neoliberal. O Consenso de Washington dominava corações e mentes. A queda do Muro de Berlin era uma memória muito recente. A Rodada do Uruguai do GATT e a criação da OMC tinham acabado de ocorrer. As autoridades europeias e os representantes do Departamento de Estado norte-americano estavam empenhadíssimos na abertura comercial e financeira em todo o mundo, que era socada goela abaixo dos países em desenvolvimento. Os EUA exerciam liderança praticamente inconteste na ordem mundial marcada pelo unilateralismo belicista. Ademais, a economia e o comércio internacional iam de vento em popa, com pequenos sobressaltos causados por crises regionais e locais autocontidas.

Porém, hoje o mundo vive a pior crise econômica desde a Grande Depressão de 1929. Crise profunda, sistêmica e duradoura causada justamente pela desregulamentação neoliberal, que

aprofundou desigualdades e fez colapsar as economias reais. O Consenso de Washington virou uma piada anacrônica. A Queda do Muro de Berlin se tornou uma fotografia em tom sépia que adorna paredes carcomidas. A outrora pujante OMC é hoje uma instituição de utilidade duvidosa. A liderança antes inconteste dos EUA atualmente convive com a ascensão meteórica do BRICS e com fraturas entre seus aliados históricos.

Assim, a ordem mundial é hoje muito diferente e muito mais complexa que a ordem que prevaleceu na década de 1990, quando os ideólogos do "fim da História" proliferaram como fungos. Além disso, está claro que o novo governo norte-americano e alguns governos europeus não têm mais o menor interesse em promover livre comércio ou desregulamentação de regras em suas relações com países em desenvolvimento.

Não que Trump vá desfazer a globalização criada justamente pelos interesses de grandes empresas norte-americanas. Mas é evidente que não há mais espaço para novas negociações e avanços, numa conjuntura na qual alguns países importantes pretendem adotar uma postura francamente protecionista.

Dessa forma, a tragédia de ontem se repete hoje como farsa.

Há também o sério agravante do comprometimento da imagem do Brasil pelo golpe. Ninguém quer muita conversa com golpistas que substituíram uma presidenta honesta pela "turma da sangria" entalada em denúncias de corrupção**. O fato concreto é que o golpe isolou o Brasil.** O único grande fiador internacional do golpe, os EUA, agora tem uma administração hostil às ideias de seus novos chanceleres. Como agravante, é óbvio que Trump não deve ter gostado nada das críticas que Serra e Nunes fizeram a sua candidatura.

Por isso, ao longo de sua temerária gestão, Serra só conseguiu expulsar ilegalmente a Venezuela do Mercosul, brigar com o pequenino Uruguai e distribuir coices contra a Unasul, o Mercosul, a Comissão de Direitos Humanos da OEA e países "bolivarianos". Dedicado à defesa indefensável do golpe e empenhado na venda do patrimônio nacional, Serra fez do Brasil um país pequeno e menor.

O pior é que, além de não conseguir maior integração com EUA e aliados, a política externa do golpe pretende destruir importantes vertentes da nossa inserção internacional, com prejuízos gravíssimos para o país.

É o caso, por exemplo, do Mercosul.

A agenda de golpe para o Mercosul é sua implosão. Ele quer acabar com a união aduaneira do bloco, de modo a celebrar, com celeridade, acordos de livre comércio com quem "realmente importa": EUA, União Europeia, Japão etc.. Ele deseja transformar o Mercosul

em mera área de livre comércio, uma espécie de Alcasul escancarada à concorrência predatória das nações mais industrializadas, na qual cada país fará o que bem entender. Se a Argentina quiser fazer um acordo de livre comércio com a China, tudo bem. Se o Paraguai quiser fazer um acordo de livre comércio com os EUA, tudo bem. Dessa forma, o bloco se diluirá na "globalização" e nas "cadeias internacionais de valor". Perderá seu sentido estratégico de propiciar inserção soberana dos seus membros no cenário mundial.

Isso é cegueira estratégica. O Mercosul, com sua união aduaneira, ainda que incompleta, é vital para nossos interesses. Em 2002, exportávamos somente US$ 4,1 bilhões para o Mercosul. Já em 2013, incluindo a Venezuela no bloco, as nossas exportações saltaram para US$ 32,4 bilhões. Isso significa um fantástico crescimento de 690%, quase de oito vezes mais, em apenas 11 anos. E cerca de 90% do que exportamos para esse bloco são produtos industrializados. Assim, esse mercado é crucial para nossa indústria. Mas vamos perdê-lo, caso a união aduaneira seja extinta.

A própria relação bilateral com a Venezuela, expulsa do Mercosul por Serra, beneficia muito o Brasil. Entre 2003 e 2012, nossas exportações para esse país irmão subiram de apenas US$ 608 milhões para US$ 5 bilhões. Nesse período, a Venezuela nos brindou com um superávit comercial acumulado de US$ 29 bilhões. Exportamos para lá desde alimentos até produtos manufaturados sofisticados. Além disso, a Venezuela é vital para desenvolvimento da nossa fronteira amazônica norte e desempenha papel fundamental para o suprimento de energia elétrica aos nossos estados da Região Norte. Por conseguinte, trata-se de uma relação estratégica para o Brasil, que não pode ser fragilizada por preconceitos políticos e ideológicos, os quais não cabem numa política externa responsável.

A mesma observação vale para outras vertentes exitosas da política externa anterior, como a da reaproximação à África, a ênfase na cooperação Sul-Sul e a prioridade na inserção no BRICS.